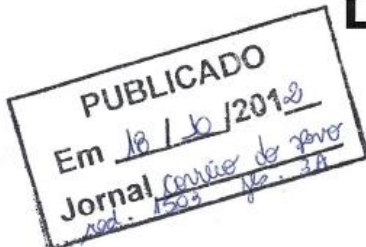




LEI Nº 877/2012



Autoriza o Município de Cantagalo – Paraná a subscrever protocolo de intenções para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GESTÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono, com base no Art. 121 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a subscrever o Protocolo de Intenções para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL, cuja finalidade é a organização de ações e atividades para Gestão Ambiental conjunta, prioritariamente dos: Sistema de Licenciamento, Autorização e Fiscalização Ambiental; Saneamento Ambiental incluindo o Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Drenagem Urbana e Tratamento de Água e Esgoto; e Apoio a Regularização Fundiária e Ambiental nos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em, 16 de outubro de 2012.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal